# PORTARIA Nº 11.767, DE 20 DE MARÇO DE 2024



Institui a Comissão Julgadora com a finalidade de analisar o credenciamento das empresas do ramo da construção civil para a apresentação de projetos e construção de unidades habitacionais de interesse social, de acordo com o Chamamento Público nº 014/2024.

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo art. 60, VIII, combinado com o art. 92, II, 'c', ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta do Processo de Compras nº 942/2024 – vol. 2, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Julgadora para Análise do Cadastro e Documentação dos Interessados que atenderam ao Chamamento Público que visa ao credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de projetos e proposta para construção de unidades habitacionais de interesse social, em terrenos de propriedade do Município, no âmbito do "Programa Minha Casa, Minha Vida" – PMCMV, Faixa 1.

Art. 2º A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Habitação:
a) GABRIELA SMANIA – Presidente;
b) CAIO FRANCISCO BERLANDE;
c) PATRICIA REGINA SALES FERREIRA.

II - representantes da Secretaria de Obras:
a) SILSA HORÁCIO DE OLIVEIRA;
b) TATIANA SOARES CAMPOS.

Art. 3º Compete à referida Comissão Julgadora:

I - receber as propostas apresentadas pelos interessados, no prazo definido pelo Edital de Chamamento;
II - avaliar as propostas habilitadas quanto ao mérito e classificá-las, mediante o julgamento dos critérios apresentados no Edital de Chamamento Público, bem como seus anexos, e com o disposto no Processo Administrativo nº 942/2024;
III - analisar os documentos apresentados que comprovem o atendimento aos critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público, com prerrogativa do deferimento ou indeferimento do credenciamento;
IV - divulgar o resultado preliminar de seleção;
V - receber os recursos que versem sobre o resultado preliminar de seleção, interpostos pelas instituições proponentes;
VI - deliberar sobre os recursos que versem sobre o resultado preliminar da seleção, bem como encaminhá-los à Consultoria Jurídica do Município, quando julgar necessário;
VII - divulgar o resultado do julgamento dos recursos;
VIII - deliberar sobre os casos omissos referentes ao Edital de Chamamento Público.

**PORTARIA Nº 11.767, DE 20 DE MARÇO DE 2024**



Art. 4º Compete ao Presidente da Comissão Julgadora:

I - dirigir e coordenar as atividades da Comissão;
II - realizar deliberações;
III - convocar e presidir as reuniões;
IV - requisitar informações;
V - dar os devidos encaminhamentos relativos aos pronunciamentos da Comissão Julgadora.

Art. 5º A participação dos membros na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6º A Comissão Julgadora terá vigência até a publicação do resultado final dos credenciados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 11.761, de 27 de fevereiro de 2024.

Município de Mauá, em 20 de março de 2024.

MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

HELCIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ca///